

**Seção de Legislação do Município de Santo Cristo / RS****LEI MUNICIPAL Nº 4.219, DE 24/12/2019****DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da execução da obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na rua Tenente Jung, entre as ruas Prefeito Léo Jacob Hartmann e Emilio Werner, nesta cidade, será cobrada contribuição de melhoria com observância aos seguintes critérios:

I - beneficiados serão os imóveis com frente para a via indicada;

II - o valor terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo do montante da obra que resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 60% (sessenta por cento) do custo a ser recuperado pela cobrança do tributo.

Art. 2º Para cobrança da contribuição de melhoria, o Executivo Municipal publicará edital com especificação, entre outros, dos seguintes elementos:

I - delimitação das áreas diretamente beneficiadas;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento total ou parcial do custo;

IV - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado e o correspondente plano de rateio.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da contribuição de melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.624 de 28/12/2001 e Decreto/lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 64º Ano de Emancipação, 24 de dezembro de 2019.

*Adair Philippsen,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*Cristiane Rodrigues da Silva,
Coordenadora da Administração Substituta.*

Publicação: 24/12/2019

Período: 24/12/2019 a 24/2/2020

Local: quadro de publicações oficiais.